



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 009/2021-
FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU
BRANCO E A SRA. MARIA DE LOURDES DE SOUZA
MACHADO, PARA O FIM QUE NELA DECLARA.**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FMAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, neste ato representado por sua Gestora, infra-assinada.

LOCADOR: MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO, residente e domiciliada no Município de Breu Branco à Avenida Tancredo Neves, nº 85, Bela Vista, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 730.537.836-49, portadora da Cedula de identidade nº N5207925 SSP/MG.

O contratantes celebram o **Presente Termo Aditivo à carta contrato Nº 009/2021-FMAS**, exarado no processo administrativo nº **2021.1215-03/SEMADS**, oriundo da dispensa de licitação **Dispensa nº DL-CPL-003/2021-FMAS**, processo nº **2021.0420-02/SEMADS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, **PRORROGAR** POR MAIS **12 (DOZE) MESES** A VIGÊNCIA DA CARTA CONTRATO SUPRAMENCIONADA QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE 01 imóvel urbano térreo, CONTENDO 08 CÔMODOS (04 SALAS AMPLAS, 01 COPA) E 02 BANHEIROS, ÁREA EXTERA COM E/ SEM COBERTURA, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 49, BAIRRO BELA VISTA, BREU BRANCO-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 O instrumento inicial que venceria em **31/12/2021**, fica **prorrogado** por mais 12 **(doze) meses**, e passará a ter vigência até a data de **31/12/2022**, podendo ainda ser prorrogado, conforme estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL, GLOBAL E DO EMPENHO

3.1- O valor mensal será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

3.2- A estimativa do valor global do presente instrumento é de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

3.3- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal do exercício de 2022 terão dotação orçamentária consignada através de Termo de Apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será debitado em conta conforme quadro abaixo:

Agência	Conta	Banco
3215	013163-4	Caixa Economica

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

5.1- O presente Termo Aditivo, tem amparo legal no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- JUSTIFICATIVA

6.1- Solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, constante nos autos do processo nº **2021.1215-02/SEMADS**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

Breu Branco (PA), 21 de dezembro de 2021.

Pelo LOCATÁRIO:

ANDREZA MARINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Pelo LOCADOR:

MARIA DE LOURDES DE SOUZA MACHADO
CPF/MF sob o nº 730.537.836-49

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
